



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Ofício nº 26/2022-SMS

Garibaldi, 22 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Roberto Martim Schaefer
Município de Boa Vista do Sul

Assunto: INCENTIVO HOSPITALAR PARA CUSTEIO DE LEITOS DE UTI GERAL

A Contratualização firmada com o Hospital Beneficente São Pedro objetiva estabelecer as bases da relação entre este e o Município de Garibaldi, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem, para tanto haverá um aporte de recursos oriundos do Ministério da Saúde, Estado do Rio Grande do Sul e Municípios de Garibaldi, Coronel Pilar, Boa Vista do Sul no que tange aos atendimentos de caráter de urgência/emergência e eletivos.

Até Outubro de 2011 o repasse desses recursos era realizado diretamente pela União e Estado ao Hospital, via pactuação Estado do Rio Grande do Sul e Hospital. Com a adesão do Município ao Pacto pela Vida, firmado através do Termo de Compromisso de Gestão Municipal em 19 de novembro de 2010, o Gestor Municipal assumiu responsabilidades e atribuições na condução do processo permanente de aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Isso significa assunção de compromissos perante outros gestores e perante a população sob sua responsabilidade.

Assumir a contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro é uma delas, o recurso estimado em R\$ 2.218.780,68 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) ano, repassado diretamente da União, R\$ 2.666.910,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e dez reais) ano, repassado diretamente do estado com fim único de contratualizarmos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Esses recursos são provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, do Teto Estadual via Fundo Estadual da Saúde e Recursos próprios municipais por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e adesão ao Pacto de Gestão pelo Município de Garibaldi.

Ainda, o Município de Garibaldi repassará a título de subsídio e subvenção ao Hospital Beneficente São Pedro, pela contribuição do Hospital à consolidação do Sistema Único de Saúde na esfera municipal a importância estimada de R\$ 4.543.037,04 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil trinta e sete reais e quatro centavos) ano, oriundos de recurso municipal, no que tange à execução dos procedimentos suplementados nas área hospitalar e ambulatorial através do SUS, para prestação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares firmados entre o Município gestor e o Hospital.

Ademais, a Comissão Intergestores Bipartite/RS aprovou, em 14 de setembro de 2011, a Resolução nº 330/11-CIB/RS, que ratifica o prazo de 1º de novembro de 2011 estabelecido na Declaração da CIB/RS de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal de Garibaldi, quanto à gestão do Hospital Beneficente São Pedro.

Sabemos que há custos para manter toda a estrutura tecnológica e de recursos humanos necessária para regulação, autorização e auditoria dos municípios participantes da contratualização. O município de Garibaldi arca com despesas fixas que giram em torno de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais. Salientamos que este custo não é diluído com os demais municípios.

Outrossim, existem rubricas de suplementação previstas na contratualização onde o município de Garibaldi assumiu a responsabilidade pelo pagamento sem onerar os cofres dos municípios anuentes, tais como: Médicos internistas- R\$ 226.633,80 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), anuais.

A partir de Março de 2022, o Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi avança no cenário estadual com a habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Geral via Sistema Único de Saúde- SUS, os quais serão utilizados por nossos municípios nos tratamentos das mais diversas moléstias.

Cabe lembrar que a ocupação de leitos dar-se-a através do Sistema de Regulação de Leitos do Estado- GERINT, dentro da capacidade técnica e operativa da instituição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Os pacientes oriundos dos municípios de Garibaldi, Coronel Pilar e Boa Vista do Sul tem acesso ao leitos de UTI através do Pronto Socorro, garantindo assim um atendimento imediato, eficaz e sem burocracia aos leitos de terapia intensiva.

O custo para manutenção dos respectivos leitos de UTI supera os previstos no Sistema de Gereciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. Enquanto que a diária de leitos de UTI COVID é fixada em R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais) o valor da diária de UTI Geral resulta em R\$ 547,50 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), isso significa um deficit de R\$ 1.052,50 (um mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Para fins de equilibrar o custeio, o Hospital Beneficente Sao Pedro solicita complementação financeira no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, e ainda busca incentivo estadual com previsão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Com a previsão dos incentivos municipais e estadual o valor final da diária resultará em R\$ 1.214,16 (um mil duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Sendo este, o valor mínimo para garantir o custeio de toda estrutura envolvida nos atendimentos.

Visando contribuir para o novo serviço que vai beneficiar a população, o município de Garibaldi concorda com o pagamento de incentivo no montante estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais e solicita a contribuição do Municipio de Boa Vista do Sul com o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando aqui isentos de quaisquer cobrança de procedimentos no Pós- fixado dos pacientes que vierem a ocupar os leitos de UTI.

Os custos são altos, porém os beneficios à população que utilizará de uma estrutura moderna, com equipamentos de ponta e profissionais qualificados superará os valores despendidos. Isto é um investimento de saúde que devemos zelar para a manutenção dos serviços que trarão benefícios e segurança aos pacientes.

Um paciente ocupando um leito de UTI pelo período de 12 dias superará o valor aqui solicitado, o que é plenamente justificável junto aos órgãos de controles municipais, estaduais e federais.

A médio prazo nossos municípios serão contemplados com o Projeto ASSISTIR do governo estadual nas especialidades de Cirurgia Vascular e Urologia com direito a consultas e cirurgias especializadas sem necessidade de complementação de valores na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GARIBALDI

rúbrica Pós-Fixado. A instituição hospitalar pleiteia mais três especialidades: Reumatologia, Endocrinologia e Otorrinolaringologia nos mesmo moldes.

Diante do exposto, solicitamos a contribuição financeira de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais a título de incentivo ao leitos da Unidade de Terapia Intensiva- UTI Geral.

A Secretaria Municipal da Saúde através do Setor de Auditoria, Controle e Avaliação do SUS fica a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Diane Pascoaleto
Escriturário


Clarisse Fatima Lagunaz
Secretária Municipal de Saúde

Diane Pascoaleto
Escriturário
Matrícula 2172